



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
Av. Ver. José Virgílio Ribeiro, 361 - Centro. Fone/Fax: (89)3441-0068/3441-0028,
E-MAIL: sem@belcompi.com.br - plancjaeduc@belcompi.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

13. Bernardino Geraldo de Carvalho e Luis de Sousa Carvalho – REP. LEGISLATIVO MUNICIPAL
14. José Fabricio de Carvalho Leal e Saimara da Conceição Silva – REP. ALUNOS.

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Francisco Antonio de Carvalho e Iraci Maria Gomes – REP. SEME
2. Ana Célia Leal e Nazareth Maria de Carvalho Costa – REP. CAE
3. Elidalva Leal Oliveira e Edson Braz Ribeiro – REP. CONS. FUNDEB
4. José Benedito Neto e Josselma Luiza de Macedo – REP. COORDENAÇÃO ESCOLAS DO CAMPO
5. Lindalva Maria de Macedo e Cintia Dias Oliveira – REP. COORDENAÇÃO DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
6. Cléo Astrogildo Dias e Ronaldo Sousa Gomes – TÉC. LAB. INFORMÁTICA

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de trabalho para a adequação / elaboração do Plano Municipal de Educação em 2014;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- d) Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- e) Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- b) Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- d) Validar a versão final do documento – base.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do Piauí, 18 de setembro de 2014.


FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º. 089/2014

Antonio Almeida PI, 19 de setembro 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE ANTONIO ALMEIDA ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 206/2012 de 25/08/2014, **considerando** que o Conselho Municipal de Educação é fundamental para integração do Sistema Municipal de Ensino visando assegurar o pleno exercício dos direitos fundamentais elencados na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, indicados pelos órgãos competentes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: LEOCADIO BRITES DE ABREU;
Suplente: MARLENE DA SILVA GUIMARÃES;
Titular: MARIA DE LOURDES DA ROCHA MARTINS;
Suplente: DIANA SOUSA CARVALHO;
Titular: FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS;
Suplente: PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR;

II - Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: TERESA DE SOUSA DA SILVA;
Suplente: GILDENE INÊS DOS SANTOS;

III - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: TELMA RAUANA DA SILVA CARDOSO
Suplente: VERILENE DE SOUSA PEREIRA

IV - Representantes dos Conselhos Escolares;

Titular: FRANCILEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
Suplente: MARIA FELIX ALVES DA COSTA

V - Representantes dos Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas Municipais;

Titular: ERENI NEVES DE ABREU
Suplente: FRANCIELDA DA SILVA GUIMARÃES

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Antonio Almeida do Estado do Piauí, 19 de setembro de 2014.


JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal